



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO  
CEP: 37997-000 - CLARAVAL/MG.  
TEL: (0\*\*34) 3353 - 5200  
E-MAIL: [gabinete@claraval.mg.gov.br](mailto:gabinete@claraval.mg.gov.br)

Projeto de Lei nº 020 de 25 de agosto de 2011.

Altera a Lei Municipal nº 1.159, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

O povo do Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu Juscelino Batista Borges, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.159 – Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, os quais vigorarão para os exercícios de 2012 a 2013, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2012 à 2013, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval/MG, 25 de agosto de 2011.

Juscelino Batista Borges  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Nº 244 Livro 04 Folhas 30

Responsável

*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL  
DESPACHO  
APROVADO  
Discussão \_\_\_\_\_  
Data das Sessões, 19 de 09 de 2011  
*[Signature]*  
PRESIDENTE  
*[Signature]*  
SECRETARIO